



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no DOE em 26 de fevereiro de 2024.

Portaria CIB//SP 01/24, de 21 de fevereiro de 2024

Pactua o repasse de recurso financeiro destinado ao custeio de uma vaga no Serviço de Residência Inclusiva, atendendo à decisão judicial.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB-SP, em reunião plenária ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024, por meio do sistema online/Outlook TEAMS, dando cumprimento às suas atribuições definidas no item III, artigo 9º, do Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS;

Considerando o processo SEI nº 012.000007/2023-02 na qual determina que a Município de Cerqueira Cesar do Estado de São Paulo aprova o acolhimento de uma pessoa adulta e sem vínculos familiares em uma Residência Inclusiva;

Considerando a Lei 8.742, de 7/02/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, que estabelece a compete ao Estado de apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social; e

Considerando o Decreto Estadual 64.728, de 27/02/019, que Regulamenta a Lei 13.242, de 08/12/2008, que dispõe sobre a instituição de programas destinados ao atendimento do cidadão em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a Portaria CIB//SP nº16/21, publicada no DOE em 28 de setembro de 2021 que pactuou o repasse de recursos para o custeio do serviço de Residência Inclusiva, no município de Cerqueira Cesar.

DECIDE:

Artigo 1º - Pactuar o cumprimento da decisão judicial com o apoio financeiro estadual ao município de Cerqueira Cesar, para custeio de uma vaga para adulto, no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

Parágrafo Primeiro: O aumento do valor do cofinanciamento estadual será correspondente a 50% do valor de custeio em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 com o total de R\$ 30.000,00 a transferência será por meio do Fundo a Fundo, à gestão municipal de Cerqueira Cesar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor após sua publicação.